

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2252/81

INTERESSADO: GERALDO NONATO TELLES

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar a disciplina
Sistemas Mecânicos, na FE de Piracicaba

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE N° 229/82 - CTG - APROVADO EM 25/2/82

1 - HISTÓRICO:

O Diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba, da Fundação Municipal de Ensino da Piracicaba, submeteu a este Conselho, em 03 de novembro passado, a indicação do Eng. Geraldo Nonato Telles para, como Professor I, lecionar Sistemas Mecânicos, disciplina obrigatória e integrante do Departamento de Engenharia Mecânica, no Curso de Engenharia Mecânica da referida Faculdade.

A disciplina será lecionada pela primeira vez no corrente ano letivo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Mecânico pela Faculdade de Engenharia da UNICAMP com diploma de 1972. No seu histórico escolar a fl. 6 não consta ter tido em seu curso disciplina de igual denominação. Não obstante, as disciplinas da área de Engenharia Mecânica que cursou poderiam suprir essa deficiência para os fins da alínea "a" do inciso II do Art. 4° da Deliberação CEE 5/30.

Está matriculado em pós-graduação de Engenharia Mecânica na UNICAMP de 1972 a 1974, tendo sido aprovado em 9 disciplinas; foi ainda aprovado em uma disciplina (em 1972) do curso de pós-graduação de Engenharia Mecânica, na Escola Politécnica, provavelmente devem ter caducado todos os créditos obtidos para Mestrado, uma vez que já decorreram mais de 6 anos da conclusão dos créditos.

Tem três trabalhos publicados e apresentados em congressos.

Sua grade horária, que não constou no encaminhamento inicial, fornecida após a diligência determinada pela Assistência Técnica, com ofício de 22 de dezembro passado,

evidencia que o interessado já leciona três disciplinas, duas na UNIMEP e um na UNICAMP: 1) Sistemas Mecânicos I-UNIMEP (as quartas-feiras, das 7h 45 as 12h 10); 2) Construção de Máquinas-UNIMEP (aos sábados, das 13:00h as 17h 30), e 3) Controle Numérico em Maquinas. Ferramentas - UNICAMP (as quintas-feiras, das 8:00h as 11:00h). Atingiu assim o número máximo de disciplinas que pode lecionar, como estabeleceu a Deliberação 5/80 em seu Art. 15.

Não pode assim ser aprovada a indicação.

3 - CONCLUSÃO:

Por contrarias o que dispõe o art. 15 da Deliberação CEE 5/80, contrário a proposta de o Eng. Geraldo Nonato Telles lecionar, como Professor I, a disciplina Sistemas Mecânicos, obrigatória do Curso de Engenharia Mecânica e integrante do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 25 de Janeiro de 1932.

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator. O conselheiro Alpíno Lopes Casali apresentou Declaração de Voto em anexo.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/02/82.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Alpínolo Lopes Casali apresentou Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de fevereiro de 1982.

a) CONS. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Acolhamos a conclusão do parecer sem prejuízo do nosso ponto de vista exarado no Processo - CEE n° 384/77.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali